



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932
FAX (016) 826-0753

Fls.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 2927

De 02 de Maio de 1997

Dá nova redação ao parágrafo primeiro do artigo 5º da Lei nº 2917, de 10/03/1997.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Parágrafo Primeiro do artigo 5º da Lei nº 2917 de 10 de março de 1997, passa a ter a seguinte redação:

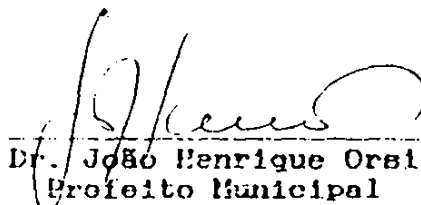
Parágrafo Primeiro

Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

*1 cargo de Supervisor de Escola Profissionalizante - ref. 34
6 cargos de Assessor para Ensino Profissionalizante - ref. 34*

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
02 de Maio de 1997.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente
Autógrafo nº 627/97
Projeto de Lei nº 2760/97